



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARECER TÉCNICO

Assunto: Remoção de um (01) indivíduo arbóreo da espécie *Leucena (Leucaena leucocephala)*, localizado na Rua Margem dos Trilhos em frente ao nº 135, bairro Santa Terezinha.

INTRODUÇÃO:

Após vistoria *in loco* na Rua Margem dos Trilhos, em frente ao número 135, no bairro Santa Terezinha, na faixa de domínio da FCA, foi verificado que há um (01) indivíduo de grande porte da espécie *Leucena (Leucaena leucocephala)* morto, necessitando assim de sua retirada do local.

Segundo Lorenzi (2002) essa espécie é da família Fabaceae, uma leguminosa de verão, arbustiva e perene e pode ser utilizada na arborização e sombreamento. Tolerante muito bem a poda, sendo bastante rústica e embora sensível ao alumínio no solo, torna-se boa opção para recuperação de solos degradados.

A *Leucena* está incluída na lista das 100 espécies invasoras mais agressivas do planeta, elaborada pela União Mundial para a Conservação da Natureza, segundo estudo de Neves da Costa & Durigan (2010). Esta espécie se não for controlada pode avançar rapidamente sobre áreas adjacentes e os atributos que favorecem seu potencial invasor são crescimento rápido, produção de grande quantidade de sementes, se reproduzem sexual e assexuadamente, curto período pré-reprodutivo e alta plasticidade e tolerância a ambientes diversos. Por suas sementes serem produzidas em grande quantidade e germinar com tamanha facilidade, está se tornando uma praga e em alguns lugares até mesmo planta daninha, e por tal motivo, também, não é recomendada para arborização, uma vez que suas sementes germinam nas alocações próximas tornando o local saturado de uma mesma espécie (Lorenzi, 2002; Neves da Costa & Durigan, 2010)

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A árvore é um exemplar adulto e apresenta estado fitossanitário comprometido, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Não há protrusão de raízes superficiais ou qualquer indício de comprometimento do sistema radicular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- O caule apresenta ramificações típicas da espécie e não há indícios de poda irregular originando ramos epicórmicos;
- A parte aérea (folhas) encontra-se totalmente seca.
- Foi verificado conflito de galhos com a rede elétrica.
- Não foi verificado indícios de tecidos vivos na planta.
- Não há registro de parasitas ou quaisquer outros danos que indiquem a provável causa de morte, o que reforça a ideia final do ciclo de vida da planta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após confirmação da ausência de tecidos vivos no indivíduo arbóreo, ficou constatado que o indivíduo arbóreo está morto. Assim, a Secretaria de Meio Ambiente recomenda a retirada da árvore visando à segurança da população e do município antes que os galhos comecem a cair. Dessa forma, o mesmo deverá ser suprimido, destocado o sistema radicular, tais procedimentos realizar o mais rápido possível.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NEVES DA COSTA, J.N.M. & DURIGAN, G. *Leucaena leucocephala* (Lam.) de Wit (Fabaceae): INVASORA OU RUDERAL? **Revista Árvore**, Viçosa-MG, v.34, n.5, p.825-833, 2010.

LORENZI, H. **Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas do Brasil**, vol. 1, 4º Ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2002.

Araguari, 14 de fevereiro de 2014.

Gleice Gonçalves Rios
Bióloga – 093300/04-P



Registro Fotográfico



Figura 01: Vista geral do individuo da espécie *Leucaena leucocephala*, morto necessitando a sua retirada do local.



AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de um indivíduo arbóreo de grande porte da espécie *Leucena (Leucaena leucocephala)* morto, localizada na Rua Margem dos Trilhos, em frente ao número 135, no bairro Santa Terezinha, na faixa de domínio da FCA.

Desse modo a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão da árvore em questão, pois seu estado fitossanitário está comprometido. O indivíduo arbóreo deverá ser suprimido, e destocado o sistema radicular.

O material lenhoso deverá ter destinação adequada.

Araguari, 14 de fevereiro de 2014.

Mauro César Rodrigues
Secretário de Meio Ambiente

Gleice Gonçalves Rios
Bióloga – 093300/04-P



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Araguari, 14 de fevereiro de 2014

Ofício n.º116 /2014

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Solicitação/Faz

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a retirada de um indivíduo arbóreo de grande porte da espécie *Leucaena leucocephala* morto, localizada na Rua Margem dos Trilhos, em frente ao número 135, no bairro Santa Terezinha, na faixa de domínio da FCA.

Desse modo a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão da árvore em questão, pois seu estado fitossanitário está comprometido. O indivíduo arbóreo deverá ser suprimido, e destocado o sistema radicular.

Parecer Técnico, Autorização e Registro Fotográfico em anexo.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mauro César Rodrigues
*Secretário Municipal Interino de Meio
Ambiente*

Ilmo. Sr.
Odon de Queiroz Naves
D.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos.
NESTA.